



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Comunicação SES/MG nº. 5/2023

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

**SES/MG ESCLARECE REGRAS QUANTO À EXECUÇÃO DE RECURSOS DA LC Nº 171**

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG esclarece que a autorização legal para a execução orçamentária e financeira da transposição e transferência de recursos ocorreu desde o dia 09 de maio de 2023 com a publicação da Lei Complementar nº 171/2023. Essa legislação, portanto, permite de imediato que os beneficiários realizem novas destinações para os saldos financeiros que estão paralisados em suas contas bancárias, garantindo sua efetiva utilização.

A regulamentação trazida pelo Decreto nº 48.671/2023 e suas Resoluções, abordam exclusivamente a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros, mas em nada vinculam a execução desses recursos à conclusão das etapas procedimentais.

Desse modo, os municípios e demais beneficiários da Lei Complementar nº 171/2023, desde que atendam aos requisitos legais, já dispõem da possibilidade de imediata utilização dos recursos parados em conta, devendo concluírem as etapas operacionais apenas para garantirem a lisura ao processo.

Atenciosamente,

**Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**